



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 105/90

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que especifica, ' dando outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$- 7.750.000,00 (Sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), ' destinados a atender dotações de despesas reveladas insuficientes a seguir especificadas:

03.07.020.2.002

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 - 012 - Outros serv.e Encargos.....cr\$ 2.600.000,00

03.07.021.2.008

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2 - 031 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 1.000.000,00

03.07.021.2.009

0300

0302 - DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.5.3 - 041 - Salário Família.....cr\$ 20.000,00

03.07.023.2.013

0300

0304 - DIV.EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO

3.1.2.0 - 051 - Material de Consumo.....cr\$ 30.000,00

3.1.3.2 - 053 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 600.000,00

03.08.032.2.015

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2 - 063 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da

Lei nº 105/90

Folha 02

.....

03.08.032.2.019

0400

0402 - DIVISÃO CONTABILIDADE

3.1.3.2 - 078 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ -0-

03.08.030.2.021

0400

0404 - DIV.CADASTRO,FISCALIZAÇÃO E TRIB.

3.1.2.0 - 085 - Material de Consumo.....cr\$ 300.000,00

3.1.3.2 - 087 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 200.000,00

10.07.323.2.023

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0502 - DIV.DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

3.1.1.1 - 095 - Pessoal Civil.....cr\$ 180.000,00

3.1.3.2 - 097 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 500.000,00

08.42.021.2.027

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - 122 - Material de Consumo.....cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - 124 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 400.000,00

08.42.188.2.029

0600 0602

0602 - DIVISÃO DE ENSINO

3.1.2.0 - 137 - Material de Consumo.....cr\$ 250.000,00

10.07.323.2.035

0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - 165 - Material de Consumo.....cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 - 167 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 150.000,00

10.60.326.2.036

0700

0702 - DIV.SERVIÇOS URBANOS

A- SEÇÃO DE CEMITÉRIOS

3.1.2.0 - 174 - Material de Consumo.....cr\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da

Lei nº 105/90

Folha 03

.....

10.60.325.2.037

0700

0702 - DIV.SERVIÇOS URBANOS

B - SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO E LIMP.PÚBLICA

3.1.3.2 - 182 - Outros Ser.e Encargos.....cr\$ 400.000,00

13.031.486.2.041

0800 - DEPARTAMENTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.2.3.1 - 196 - Subvenções Sociais.....cr\$ 20.000,00

13.75.486.2.042

0800

0802 - DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 - 199 - Material de Consumo.....cr\$ 300.000,00

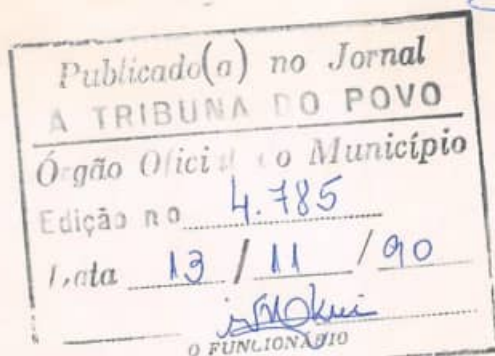
3.1.3.1 - 200 - Remuneração de Serv.Pessoais.....cr\$ 300.000,00

TOTAL.....cr\$ 7.750.000,00

Art. 2º - A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, será ocorrido mediante utilização dos recursos de Excesso de Arrecadação da Receita prevista, nos termos da lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa.



OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal